



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AO FORMULÁRIO PREENCHIDO**  
**EDITAL Nº 02/2018**

- ( ) I. Cópia do RG e CPF do candidato e também das pessoas que compõem a família.
- ( ) II. Cópia da última conta de água ou energia (no máximo dos últimos três meses).
- ( ) III. Declaração de Imposto de Renda: (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós), deverá ser apresentada Declaração de Imposto de Renda de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2016, declarada no exercício 2017.
- ( ) IV. Outros comprovantes de renda: no caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda o candidato deverá apresentar Cópia de **UM dos documentos** abaixo descritos (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):
  - ( ) a) Contracheque ou holerite atualizado (no máximo dos últimos três meses);
  - ( ) b) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;
  - ( ) c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;
  - ( ) d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário;
  - ( ) e) Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar declaração preenchida e assinada (anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho;
  - ( ) f) Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar cópia da carteira de trabalho e declaração preenchida e assinada (anexo III) detalhando atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente.
  - ( ) g) As pessoas com necessidades específicas deverão apresentar, além dos documentos citados anteriormente, a cópia do Laudo Médico.

**Somente será exigido cópias autenticadas dos documentos, caso não sejam apresentados os documentos originais.**